



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4063

Data: 14/04/2020

## **1. PORTARIA**

### **1.1. REITORIA**

#### **PORTARIA NÚMERO 253 de 14/04/2020**

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as deliberações em reunião do Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (COE/UFGD), instituído pela Portaria n.º 190, de 12 de março de 2020, recomposto pela Portaria n.º 216, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria/MEC n.º 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria/RTR n.º 205 de 18 de março de 2020, que suspende por 30 (trinta) dias o calendário acadêmico, a partir de 18 de março de 2020, prorrogada pela Portaria/RTR n.º 249, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n.º 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO que a EaD/UFGD oferta Cursos de Graduação advindos de Acordo de Cooperação Técnica da parceria entre a UFGD e o Sistema Universidade Aberta do Brasil/CAPES (UAB/CAPES);

CONSIDERANDO que EaD/UFGD oferta dois cursos institucionais, quais sejam, Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Bacharelado em Letras-Língua Brasileira de

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4063

Data: 14/04/2020

Sinais/LIBRAS com Habilitação em Tradutor/Intérprete em LIBRAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a partir de 02 maio de 2020, o retorno das aulas dos cursos em parceira com a UAB/CAPES, quais sejam, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Computação e Bacharelado em Administração Pública.

Art. 2º Autorizar, a partir de 02 maio de 2020, o retorno das aulas dos cursos institucionais da EaD, quais sejam, Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Bacharelado em Letras-Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS com Habilitação em Tradutor/Intérprete em LIBRAS, com exceção das disciplinas de estágios e laboratório.

Art.3º O retorno das aulas dos cursos elencados nos artigos 1º e 2º desta Portaria fica condicionado ao cumprimento dos seguintes atos:

I - reoferta das disciplinas, a partir da suspensão das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), para todo estudante indígena matriculado nos cursos elencados nos artigos 1º e 2º desta Portaria, que, por limitação de acesso ao polo de apoio presencial devido à pandemia, não consiga realizar as atividades on-line das disciplinas.

II - reoferta das disciplinas de Estágio, a partir da suspensão das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

**Prof.ª Mirlene Ferreira Macedo Damázio**